DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Trata-se de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens Carne Bovina em cubos (Patinho) da marca Mult beef; Carne Bovina em iscas (Patinho) da marca Mult beef e Carne Bovina moída (Patinho) da marca Mult beef, que passarão a ter valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e R$ 33,00 (trinta e três reais), respectivamente.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa é que os preços de custo dos produtos que eram de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) no início da vigência do contrato, passaram a ser de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e R$ 32,00 (trinta e dois reais), tendo reajustes de 27,27%, 27,27% e 30,61% nos valores, respectivamente, apresentando cópias da cotação em janeiro de 2022 e nota fiscal atual de compra que comprovam o informado.

Entretanto, visando maior lisura ao procedimento, foi solicitado ao setor de compras que realizasse pesquisa de preços no mercado local/regional referente aos mesmos produtos ou com iguais características, para definição se será concedido os reajustes do valor dos itens nos preços requeridos ou não, a depender de oferta mais vantajosa fora do valor a ficar pactuado no contrato após eventual celebração de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.

Após a finalização da pesquisa de preços, o setor de compras encaminhou os resultados ao prefeito, bem como a gestora de contratos certificou a juntada de preços públicos contratados por municípios da nossa microrregião. Nele foi constatado que os preços requeridos dos itens não seriam os mais vantajosos comparados com os praticados no mercado local/regional, ficando inviável de concedê-lo nos parâmetros solicitados.

Sendo assim, mesmo compreendendo que no valor requerido foi mantida a margem de lucro inicial e que o aumento do custo foi alto, pautando-se também na premissa de que os preços de custo podem variar para menos em algumas compras, encaminhou-se para a empresa a análise inicial do pedido apresentado por ela, informando que os valores concedidos seriam os que ficaram discriminados no início deste documento e solicitando a manifestação de concordância da mesma, a qual concordou em envio de e-mail no dia 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 01 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A
CONTRATO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 013/2022

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a continuação na execução de obras de engenharia em especial no RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (2.938,00m²), em vias públicas do PATRIMÔNIO SÃO JORGE, todas situadas na Zona Urbana neste município de Suzanápolis/SP**, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do presente termo de aditamento de prazo baseia-se no fato que de acordo a empresa contratada, o prazo contratual é um tanto exíguo, visto que a vigência é de apenas 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, justificando ainda que embora os serviços contratados não sejam de muita complexidade, constantemente o fornecedor de matéria prima da massa asfáltica atrasa a entrega do CAP, atrasando a ordem de execução dos serviços contratados.

DO PRAZO: O prazo de prorrogação autorizado por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, é de igual, ou seja, de mais 15 (quinze) dias, com inicio em 28 de Maio de 2022 e término previsto para 11 de Junho de 2022, conforme possibilidade prevista na clausula segunda do contrato originário, e nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 24 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....